



CONCURSO PÚBLICO

Edital 01/2016 • Geral

inscrições até 23 de setembro • prova no dia 9 de outubro de 2016

COMUNICADO DO RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO À INCORREÇÃO DE DADOS OU NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

EDITALNº01/2016

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO** da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES, destinado a prover vagas para o quadro do Servidores Públicos do Município, Edital nº 01/2016, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que, após a análise dos recursos interpostos em requerimentos formulados pelos candidatos, prolatou as seguintes decisões:

INSC	CANDIDATO	CARGO	DESPACHO	DECISÃO
1269	ANA PAULA DE JESUS	1F10	Deferido Esclarecimento	Prestar Informação
15512	DIONEIA WALTER SAGAZ	1M04	Deferido Esclarecimento	Prestar Informação
6121	EDERSON ANTONELLO RIBEIRO	1F03	Deferido Esclarecimento	Prestar Informação
8816	KARIN TOEBE	1M05	Deferido Esclarecimento	Prestar Informação
3090	LUDMILLA CORDOVA DE JESUS	1S13	Indeferido	Manter Decisões
11717	MARLIZE PASSOS	1F10	Deferido Esclarecimento	Prestar Informação
16115	MILENA ANDRADE CUNHA	1M05	Deferido	Retificar data de nascimento

Em consequência das decisões exaradas nos recursos acima mencionados, é retificado para 1998 o ano de nascimento, informado no requerimento de inscrição, pela candidata inscrição 16115 MILENA ANDRADE CUNHA.

De ofício, em razão de erro material, fica concedida isenção da taxa de inscrição e homologação da inscrição, sendo incluída na relação do RESULTADO DOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, publicado em 02/09/2016, e na LISTAGEM DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, publicada em 28/09/2016, a candidata ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrição 3539 ROSIANE LIMA BRANCO GOMES.

Os candidatos que desejarem ter acesso às justificativas da Comissão Organizadora, relativas aos despachos e decisões exarados em seus recursos, poderão fazê-lo no site do Concurso Público, utilizando o endereço eletrônico <http://concursolages.fepese.org.br>

Nos termos das normas editalícias, a decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

Florianópolis, 04 de outubro de 2016.